

**RESOLUÇÃO Nº. 023/2026**

**ALTAMIRA/PA, 07 de abril de 2026.**

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 20 de março de 2026, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 024/2025, emitido no dia 20 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, concedida ao Sr. MENACY FREITAS DA MOTA, no cargo de **Auxiliar de Vigilância** lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos artigos.17 e 40 da lei municipal nº. 1.647/07 c/c art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC no 41/2003, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**.

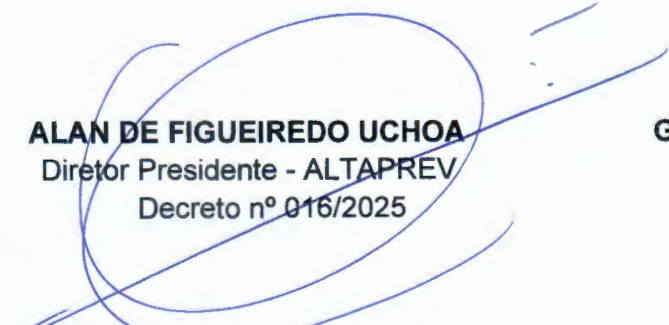
Média de Salários.....	R\$ 1.491,44
Proporcionalidade (tempo trabalhado) .....	76,74%% R\$ 1.144,59
Complemento .....	R\$ 476,41
<b>PROVENTO FINAL (SALÁRIO DE BENEFÍCIO) .....</b>	<b>R\$ 1621,00</b>

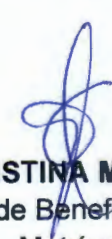
**ART. 2º -** O reajuste será de acordo com índices utilizados pelo INSS;

**ART. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026;

**ART. 4º -** O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/04/2026

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 07 de abril de 2026

  
**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Decreto nº 016/2025

  
**GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA**  
Diretora de Benefícios – ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4015